



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2007

Fica instituído no âmbito do Município de Amambai o “Dia do Líder Comunitário”, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em Sessão Extraordinária no dia 05.12..07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Amambai o “Dia do Líder Comunitário”, a ser celebrado a cada 17 de setembro que é o Dia da Compreensão Mundial.
- Art. 2º O Poder Legislativo homenageará em sessão especial os líderes comunitários do Município de Amambai.
- Art. 3º Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades filantrópicas.
- Art. 4º É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagem aos líderes comunitários.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2007.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 07.12.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração